



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.172/2026

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 372.698,80 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para cobertura das despesas decorrentes da criação e ampliação de cargos vinculados aos Programas Sociais, conforme alteração promovida na Lei Municipal nº 3.023/2022.

Art. 2º. O valor de R\$ 372.698,80 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

Elemento	Ficha	Valor
31901100 -Vencimentos e vantagens fixas	400	149.079,52
31901300 - Obrigações Patronais	401	37.269,88
31901100 -Vencimentos e vantagens fixas	363	149.079,52
31901300 - Obrigações Patronais	364	37.269,88
TOTAL		372.698,80

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar correrão por conta de:

I – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 266100002000 no valor de R\$ 309.430,71, na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964; e

II – anulação parcial da dotação orçamentária 1300001.08.122.0013.2076, ficha 304, no valor de R\$ 63.268,09, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata esta Lei será aberto por decreto municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 06/05/2026.
Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete